



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 224, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
APROVA REGULAMENTO DO FESPATO – EDIÇÃO 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 2.º7 do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1662,
de 10 de outubro de 2019, resolve e

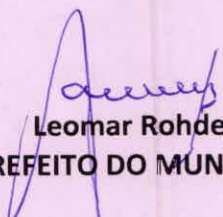
D E C R E T A

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do Festival Municipal da Canção de Pato Bragado – FESPATO, Edição 2021, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual realizar-se-á nos dias 12 e 13 de novembro de 2021, com início para as 19h00min, nas dependências da Rua Coberta, sita à Rua Paranaguá, neste Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2.º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO 224/2021

ANEXO I

REGULAMENTO - FESPATO – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PATO BRAGADO

Normas gerais do **FESPATO** - Festival Municipal da Canção de Pato Bragado, instituído pela Lei Municipal 1662/2019.

1. CATEGORIAS:

1.1 O FESPATO é um festival Municipal de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Sertaneja, Popular, Gospel, Infanto-juvenil e Terceira idade.

2. ORGANIZAÇÃO:

2.1 A organização do FESPATO estará a cargo da Administração Municipal de Pato Bragado, através do Departamento de Cultura.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25/10/2021 a 05/11/2021 no Centro Cultural Arte e Encanto, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2930, Município de Pato Bragado - PR.

3.2 Não será cobrada a inscrição.

3.3 Cada candidato poderá se inscrever apenas em 01 (uma) categoria, podendo ser com interpretações de músicas: solo, dueto, trio ou quarteto;

3.4 Para as Categorias Sertaneja, Popular e Gospel, os participantes deverão ter 16 (dezesseis) anos completos;

3.5 Para a categoria Infanto-juvenil, os participantes deverão ter idade entre 10 a 15 anos.

3.5.1 Nesta categoria não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade. As músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual e/ou palavrões. Não existem restrições a gêneros musicais, entretanto deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para a idade.

3.6 Para a categoria Terceira Idade, os participantes deverão ter idade igual ou superior à 60 anos.

3.7 O tempo limite para interpretação das músicas não poderá ultrapassar o tempo de 06min (seis minutos);

3.8 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência no Município de Pato Bragado, mediante apresentação do título de eleitor. Para a categoria Infanto-juvenil a comprovação deverá ser feita através do documento dos pais, ou reesposáveis legais. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, será desclassificado sumariamente o interprete.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.9 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópia de um documento com foto, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo anexo.
- 3.10 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música;
- 3.11 A mesma música não poderá ser interpretada por mais de um candidato, prevalecendo sempre a primeira inscrição, ficando sob a responsabilidade do Departamento de Cultura acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade.

4. PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
- 4.2 Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
- 4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Sertaneja, Popular, Gospel, Infanto-juvenil ou Terceira Idade.
- 4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
- 4.5 O acompanhamento musical estará a cargo SOMENTE da Banda a ser contratada pela Administração Municipal de Pato Bragado, porém terá o candidato direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.
- 4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pelo Departamento de Cultura.
- 4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.
- 4.8 Os candidatos deverão apresentar o tom da música que irão cantar, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original.
- 4.9 Não será permitido ao interprete fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "Boa noite", "obrigado").

5. REALIZAÇÃO:

- 5.1 O FESPATO, edição 2021, realizar-se-á nos dias 12 e 13 de novembro de 2021, com início para as 19h00min, na Rua Coberta do Município de Pato Bragado – PR, sendo:
 - 12/11/2021- Categorias Infanto Juvenil, Categoria Terceira Idade e Categoria Gospel.
 - 13/11/2021- Categoria Popular e Categoria Sertaneja

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Classificar-se-ão para representar o município no FERMOP o primeiro colocado de cada categoria, cuja participação deverá atender o regulamento próprio do evento, divulgado pela AMOP – Associação dos Municípios do oeste do Paraná.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. PREMIAÇÃO:

7.1 Os Classificados do FESPATO – Edição 2021 receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

Categoria “Infanto-juvenil”

1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu

2º lugar- R\$ 800,00

3º lugar- R\$ 500,00

Categoria Terceira Idade

1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu

2º lugar- R\$ 800,00

3º lugar- R\$ 500,00

Categoria Gospel

1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu

2º lugar- R\$ 800,00

3º lugar- R\$ 500,00

Categoria Popular

1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu

2º lugar- R\$ 800,00

3º lugar- R\$ 500,00

Categoria Sertaneja

1º lugar- R\$ 1.000,00 mais troféu

2º lugar- R\$ 800,00

3º lugar- R\$ 500,00

8. ENSAIOS:

8.1 A Banda estará à disposição dos candidatos, nos dias do Festival, iniciando os ensaios em horários a serem marcados pelo Departamento de Cultura.

8.2 Nos dias do Festival o candidato só terá direito a ensaiar sua música após agendamento prévio de horário através de contato telefônico junto do Departamento de Cultura. 45-3282-1986.

8.3 O interprete deverá apresentar sua carteira de identidade no momento do ensaio e apresentação.

8.4 Os ensaios nos dias do Festival serão das 09h00min às 18h00min.

8.5 O cronograma de ensaios será organizado pelo Departamento de Cultura.

8.6 Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

8.7 O local dos ensaios será no Centro Cultural.

9. JURADOS:

9.1 A Comissão Julgadora em qualquer etapa do FESPATO deverá ser formada por jurados com formação técnica de acordo com critérios e escolha do Departamento de Cultura.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas, que avaliarão as cinco categorias.
- 9.3 As notas da avaliação deverão ser de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionada.
- 9.4 Para cada candidato o jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical. Estas fichas serão entregues no início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura dos respectivos jurados.
- 9.5 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:
- (1) Afinação da voz;
 - (2) Ritmo;
 - (3) Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)
- 9.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da Comissão Julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.
- 9.7 A nota será dada pelos 03 (três) jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas, obtendo-se assim a média final de cada candidato.
- 9.8 Se houver empate entre os candidatos, caberá a Comissão Organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.
- 9.9 Cada jurado receberá uma lembrança pelos serviços prestados, composto por um kit tereré (cuia, bomba e térmica).
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 10.1 O Departamento de Cultura reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento.
- 10.2 Obrigatoriamente todos os interpretes ao iniciar o Festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.
- 10.3 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
- 10.4 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.
- 10.5 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO 224/2021

ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO FESPATO

Categoria: _____

Nome do Intérprete (candidato):

Nome Artístico:

Registro Geral de Identidade: (anexar cópia)

CPF:

Data de nascimento: __/__/__

Endereço:

Telefone:

Música:

Tom da música:

Cantor:

Versão se houver:

Nº de Título de Eleitor: (anexar cópia)

Município de _____, ____ de _____ de 2021.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável Legal

OBS: Favor observar o Regulamento do festival.